



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



LEI N.º 940, DE 19 DE novembro de 2001.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 DO MUNICÍPIO DE AREIAS.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 2002 do Município de AREIAS, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais).

Artigo 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	4.300.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.966.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	164.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.450,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.648.550,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	334.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	314.000,00

Artigo 3º. - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

EXECUTIVO

LEGISLATIVO

4.300.000,00

4.300.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	3.966.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	334.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.300.000,00

3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	225.000,00
ADMINISTRAÇÃO	594.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	199.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.000,00
SAÚDE	660.000,00
EDUCAÇÃO	1.191.000,00
CULTURA	17.000,00
URBANISMO	479.000,00
HABITAÇÃO	60.000,00
SANEAMENTO	281.000,00
AGRICULTURA	73.000,00
COMERCIO E SERVICOS	110.000,00
TRANSPORTE	147.000,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.300.000,00

4) POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO	260.000,00
COORDENAÇÃO SUPERIOR	169.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	449.000,00
DÍVIDA INTERNA	115.000,00
ABASTECIMENTO	73.000,00
PROMOÇÃO DO TURISMO	110.000,00
SANEAMENTO GERAL	281.000,00
ESTRADAS VICINAIS	147.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00
ASSISTÊNCIA	5.000,00
FUNDEF	731.000,00
EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	148.000,00
PROMOÇÃO CULTURAL	12.000,00
HABITAÇÃO	60.000,00
DESPORTO AMADOR	50.000,00
ASSISTÊNCIA AO MENOR	14.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	70.000,00
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	660.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	270.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



ENSINO PROFISSIONAL	22.000,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS	5.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	319.000,00
OBRAS MUNICIPAIS	160.000,00
ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.300.000,00



Artigo 4o. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita, ate o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada, nos termos de legislação em vigor.

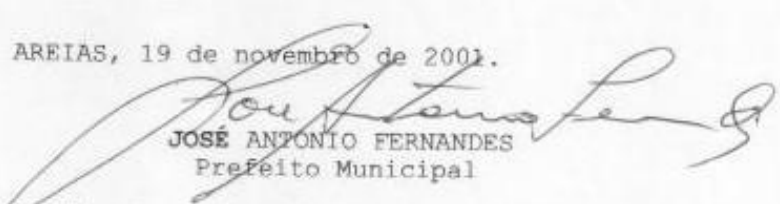
II - Proceder Abertura de Créditos Suplementares ate o limite De 20% (vinte por cento) do orçamento de Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 de Lei Federal 4.320/64.

III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de Despesa para outro, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

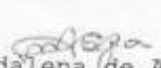
IV - Proceder correção do valor original do orçamento de Despesa, tomando por base o mês de janeiro de 2001, utilizando como índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento de União.

Artigo 5o. - Esta Lei entrara em vigor a primeiro de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrario.

AREIAS, 19 de novembro de 2001.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


Maria Madalena de A. Souza
Secretaria Tesoureira